



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM**, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº **055/2023**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023FME**, que tem por objeto, **“Aquisição de Transformador Trifásico e Para-raios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, conforme descrição do Termo de Referência ”**, com a contratada **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 83.913.665/0001-13**, no valor de **R\$ 20.060,00** (vinte mil e sessenta reais), com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo, encontram-se:

☒ (X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;

☐ () revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----

☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-----

Salvo melhor juízo, considerado o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente e que as informações aqui prestadas



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 16 de agosto de 2023


VALMIRO MACHADO MOURA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 003/2021-GAB/PMSJP